

LEI MUNICIPAL Nº 19.127, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o “Dia do Frescobol” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído o “Dia do Frescobol” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data de que trata o caput será comemorada anualmente no dia 10 de julho.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 09, de novembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 171/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS